



TERMO DE REFERÊNCIA

Responsável pelo TR
Rogério Davi Heberle
Secretário Infraestrutura Rural

1. DO OBJETO

Contratação eventual e futura de kit almoço para servidores da Secretaria de Infraestrutura Rural e demais secretarias do município. A contratação por meio de processo licitatório e conforme a demanda, trata-se da melhor alternativa para suprir as necessidades da municipalidade.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o município de Água Doce -SC é extremamente extenso, impossibilitando os servidores que estão trabalhando em locais distantes da sede se deslocar do local de trabalho para retornarem a suas casas e de deslocar novamente até o trabalho. Sendo assim, encontramos essa maneira a mais viável, para que as atividades externas tenham rendimento, os funcionários se mantenham alimentados e que o município encontre a forma correta para tal fornecimento de alimentação, respeitando o princípio da economicidade e interesse público.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 3.1 Os produtos, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município são os constantes na Tabela abaixo.
- 3.2 Os kits somente poderão ser fornecidos após solicitação de fornecimento/ nota de empenho estimado e encaminhados pela administração para a contratada.
- 3.3 Após emissão da solicitação de fornecimento/ empenho, o kit almoço deverá ser entregue de imediato aos servidores conforme a necessidade e autorização do superior.
- 3.4 O não cumprimento do disposto acarretará anulação do empenho, bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 3.5 A administração rejeitará no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do edital e seus anexos.

3.6

item	Descrição KIT ALMOÇO	Apresentação	Quant.	Preço médio	Valor Total
1	Queijo tipo mussarela fatiado 150g: produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de	UN	450	R\$ 9,30	R\$ 4.185,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

	bovino, sal aditivos permitidos pela legislação vigente.				
2	Presunto magro cozido fatiado 200g: produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de carne suína 100% pernil,, sal, especiarias naturais e aditivos permitidos pela legislação vigente.	UN	450	R\$ 9,07	R\$ 4.081,50
3	Salame tipo italiana em rodela – embalagem mínima de 100g.	UN	450	R\$ 12,64	R\$ 5.688,00
4	Pão francês embalagem com 6 unidades.	UN	450	R\$ 5,07	R\$ 2.281,50
5	Laranja pera	UN	450	R\$ 1,45	R\$ 652,50
6	Maçã Nacional	UN	450	R\$ 2,20	R\$ 990,00
7	Banana Catura	UN	450	R\$ 0,91	R\$ 409,50
8	Refrigerante - lata 350 ml – sabores (coca-cola/guaraná/laranja/uva/limão)	UN	450	R\$ 4,25	R\$ 1.912,50
	VALOR TOTAL KIT ALMOÇO	UN	450	R\$ 44,89	R\$ 20.200,50

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 4.1 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade. Os produtos alimentícios somente poderão ser fornecidos pela proponente vencedora, vedado, portanto, o fornecimento por terceiros.
- 4.2 As quantidades expressas são estimativas e representam a previsão do órgão participante pelo prazo de 12 (doze) meses, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município e mediante a expedição de ordem de compra.
- 4.3 Os produtos deverão ser entregues com base na descrição de cada item, conforme necessidade e solicitação prévia da Administração Geral, por intermédio das Secretarias que necessitem.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 5.1 Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

5.2 O aceite dos mesmos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo, verificadas posteriormente, inclusive por qualquer irregularidade que resulte de imperfeições, ou emprego de produto inadequado/qualidade inferior.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado para essa contratação é de R\$ 20.200,50

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado após a apreciação e constatação de que o kit almoço foram retirados, bem como, a emissão da Nota Fiscal.

7.2 Após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante, a mesma tem o prazo de até 30 dias para efetuar o depósito do valor na conta bancária informada pela Contratada.

7.3 Não será admitida qualquer solicitação de acréscimo aos preços propostos para cobrir as despesas que, porventura, tenham deixado de ser computadas quando da elaboração da proposta.

7.5 O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, devidamente certificados pela fiscalização da CONTRATANTE:

7.5.1 Nota Fiscal;

7.5.3 Certificado de Regularização do FGTS atualizada;

7.5.4 Certidão Conjunta de Tributos Federais;

7.5.5 Certidão de Tributos Estaduais;

7.5.6 Certidão de Tributos Municipais;

7.5.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

7.5.8 Ofício em papel timbrado da empresa informando os dados bancários (banco, agência e conta corrente), com a titularidade da mesma Razão Social e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sendo obrigatório a identificação e assinatura do representante legal da empresa.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do Contrato ou ata de registro de preço será designada ao servidor efetivo Nilvo Luiz Pelegrini, matrícula 700, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural.

Dessa forma, não impede que cada Secretaria designe um servidor apto para fiscalizar as respectivas entregas e verificar qualquer anormalidade quanto ao contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preço resultante do Processo de Licitação será de 12 meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por mais um ano, conforme legislação.

Água Doce, 20 de fevereiro de 2025.

Rogério Davi Heberle
Secretário de Infraestrutura Rural